



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA

**PORTARIA Nº 121 DE 28 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor Geral do Campus Petrolina do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicado no D.O.U. de 20/08/2015, considerando o Processo nº 23300.000283.2018-48, a Portaria de Localização nº 38 de 19/02/2018, o Laudo Pericial nº 015/2018 CSQVP/SEST de 14/03/2018 e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

RESOLVE:

**CONCEDER** o adicional de **Periculosidade**, incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Matric. SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
0275423	José Wilson Ferreira Araújo	Setor de Segurança – Campus Petrolina	14/03/2018	Periculosidade	10%

**DETERMINAR** a suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO  
**Diretor Geral**  
Matric.SIAPE 1412719

Recebido na D G P  
Em 03/03/18  
Às 15 h 00  
IF Sertão Pernambucano